

Ofício nº 007/2020 -NÚCLEO DE CONTRATOS/SESMA/PMB

Belém, 06 de Janeiro de 2020

À Empresa

TOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS S/A

CNPJ nº 17.513.528/0001-67

Endereço: Rodovia BR 459, Km 124,1, S/n, Galpão 2, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 37540-000, Santa Rita do Sapucaí/MG

E-mail: andre.oliveira@tocare.com.br

Telefone: (31) 2512-2600 / (35) 3471-4810

Assunto: Protocolo GDOC nº 35663/2019. Solicita manifestação da empresa para contratação.

1. Considerando a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES”**, no qual a empresa **TOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS S/A**, CNPJ nº 17.513.528/0001-67 foi classificada como segunda colocada para o item **01**:

2. Considerando a decisão do Secretário Municipal de Saúde, que determinou a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 239/2019** firmado com a primeira colocada, bem como a contratação do segundo colocado, ou com qualquer dos demais, na ordem de classificação, observando-se neste caso o artigo 24, XI, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

3. A SESMA solicita a manifestação escrita e formal da empresa **TOCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS S/A**, CNPJ nº 17.513.528/0001-67 quanto ao interesse de contratar com esta secretaria o objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019**, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento do presente Ofício, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, nos seguintes termos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO MEDICAMENTO OFERTADO	UNID.	QUANTD. REMANESCENTE A CONTRATUALIZAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE: Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na faixa de medição 10 a 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na ANVISA. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. MONITOR DE GLICEMIA com leitura amperométrica e/ou fotométrica com faixa de leitura de 10 a 600 mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 500 (quinhentas) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário..	Unidade	530.000	R\$ 0,36	R\$ 190.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.800,00
Valor por extenso: Cento e noventa mil e oitocentos reais,					

4. Por fim, destacamos que a manifestação deverá ser encaminhada ao Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio) bairro: São Brás. CEP: 66.090-100, **ou para o e-mail: contratos.sesma2@gmail.com.**

Atenciosamente,


Samuel Alves Rocha

Coordenadora do Núcleo de Contratos da SESMA/PMB, em exercício

Santa Rita do Sapucaí/MG, 09 de Janeiro de 2020.

Ref.: Ofício no 534/2019 -NÚCLEO DE CONTRATOS/SESMA/PMB

Ao Núcleo de Contratos da SESMA/PMB

Prezada Sra. Andréa Oliveira,

Em resposta à solicitação de manifestação de interesse de contratar com essa secretaria o objeto do Pregão Eletrônico SRP N. 025/2019, A ToCare Indústria e Comércio de Produtos Médicos S/A, CNPJ: 17.513.528/0001-67, formalizamos o impossibilidade de atendimento do objeto nesse momento devido a paralização da produção da linha GLICOO temporariamente, após o sinistro ocorrido em nossa fábrica, que foi severamente danificada devido à uma tempestade de granizo que ocorreu em Santa Rita do Sapucaí no dia 24/10, comprometendo totalmente nossa capacidade de produção, conforme ANEXO I. Desta forma não temos outra opção senão a recusa da contratação.

Uma nova planta fabril já está pronta e foi inspecionada pela Vigilância Sanitária Estadual de Minas Gerais nos dias 12/12/2019 e 13/12/2019, cujo relatório de inspeção emitido pela referida agencia foi peticionado na ANVISA nos dia 19/12/2019 para a alteração do endereço da AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa, aguardando análise e publicação da ANVISA para o retorno da produção.

Desde já agradecemos a vossa atenção e expressamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Felipe Beraldo Rodrigues
Responsável Legal

ANEXO I
Fotos e reportagens





G1

SUL DE MINAS

Após tempestade, prefeitura contabiliza danos para ajudar famílias em Santa Rita do Sapucaí

Além de quedas de árvores e danos em imóveis, prejuízo atingiu zona rural, em lavouras de café.

Por EPTV 2 — Santa Rita do Sapucaí, MG

25/10/2019 19h32 · Atualizado



Após tempestade, prefeitura contabiliza danos em Santa Rita do Sapucaí, MG

A Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí (MG) ainda trabalha para contabilizar os danos e oferecer ajuda às famílias atingidas pelo temporal na cidade na quinta-feira (24). Até o momento, 126 famílias foram cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (Cras), em busca de ajuda.

<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2019/10/25/apos-tempestade-prefeitura-contabiliza-danos-para-ajudar-familias-em-santa-rita-do-sapucaí.ghtml>

Prefeitura decreta situação de emergência após temporal em Santa Rita do Sapucaí, MG

Temporal de quinta-feira (24) provocou uma morte, além de quedas de árvores e danos em imóveis.

Por EPTV 1 — Santa Rita do Sapucaí, MG

26/10/2019 13h06 · Atualizado



Santa Rita do Sapucaí segue trabalhos de recuperação após temporal de quinta-feira

Ainda neste sábado (26), dois dias após o temporal que atingiu Santa Rita do Sapucaí (MG) na última quinta-feira (24), a cidade trabalha para recuperar casas e retirar árvores que caíram com os ventos fortes. O prefeito Wander Wilson Chaves assinou o decreto municipal de situação de emergência no município.

<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2019/10/26/prefeitura-decreta-situacao-de-emergencia-apos-temporal-em-santa-rita-do-sapucaí-mg.ghtml>



<https://www.youtube.com/watch?v=UEaZv8cSQec>

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/10/25/chuva-de-granizo-mata-idosa-e-muda-paisagem-em-cidade-de-mg.htm>

<https://pousoalegre.net/noticia/2019/10/temporal-com-granizo-derrubou-fabrica-e-posto-de-combustiveis-em-santa-rita-do-sapucai/>

Ofício nº 008/2020 -NÚCLEO DE CONTRATOS/SESMA/PMB

Belém, 06 de Janeiro de 2020

À Empresa

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ nº 23.552.212/0002-68

Endereço: Rodovia Antônio Heil, nº 4999 – SC 486 – KM 4 Parte 3, bairro: J. Itaipava, CEP: 88316-003, Itajaí/SC

E-mail: brasil.rdc_licita@roche.com

Telefone: (11) 3719-8735/ 8733/ 8731

Assunto: Protocolo GDOC nº 35663/2019. Solicita manifestação da empresa para contratação.

1. Considerando a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES”**, no qual a empresa **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **23.552.212/0002-68** foi classificada como terceira colocada para o item **01**:

2. Considerando a decisão do Secretário Municipal de Saúde, que determinou a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 239/2019** firmado com a primeira colocada, bem como a contratação do terceiro colocado, ou com qualquer dos demais, na ordem de classificação, observando-se neste caso o artigo 24, XI, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

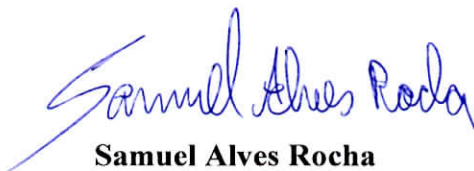
3. A SESMA solicita a manifestação escrita e formal da empresa **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **23.552.212/0002-68** quanto ao interesse de contratar com esta secretaria o objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019**, no prazo de **03 (três) dias, a contar do recebimento do presente Ofício**, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, nos seguintes termos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO MEDICAMENTO OFERTADO	UNID.	QUANTD. REMANESCENTE A CONTRATUALIZAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE: Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na faixa de medição 10 a 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na ANVISA. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. MONITOR DE GLICEMIA com leitura amperométrica e/ou fotométrica com faixa de leitura de 10 a 600 mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 500 (quinhentas) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário..	Unidade	530.000	RS 0,36	RS 190.800,00
VALOR TOTAL					RS 190.800,00
Valor por extenso: Cento e noventa mil e oitocentos reais,					

4. Por fim, destacamos que a manifestação deverá ser encaminhada ao Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio) bairro: São Brás. CEP: 66.090-100, **ou para o e-mail: contratos.sesma2@gmail.com.**

Atenciosamente,


Samuel Alves Rocha

Coordenadora do Núcleo de Contratos da SESMA/PMB, em exercício



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Resposta ao Ofício nº 008/2020 – Núcleo de Contratos/SESMA/PMB – Protocolo GDOC nº 35663-2019. Pregão Eletrônico nº 025/2019.

Roche Diabetes Care Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.552.212/0002-68, situada na Rodovia Antonio Heil, nº 4999 – Parte 3 J, Itaipava – Itajaí/SC, vem em resposta ao ofício acima mencionado, manifestar sua concordância em manter as mesmas condições estipuladas no ofício nº 08/2020 / Protocolo GDOC nº 35663/2019 conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO MEDICAMENTO OFERTADO	UNID.	QUANTD. REMANESCENTE A CONTRATUALIZAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE: Para diagnóstico clínico, através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, com sensibilidade na faixa de medição 10 a 600mg/dl, com tecnologia amperométrica e/ou fotométrica com registro na ANVISA. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho do item 01 deste anexo. A embalagem das tiras deve conter na parte externa os dados de identificação, como procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde. MONITOR DE GLICEMIA com leitura amperométrica e/ou fotométrica com faixa de leitura de 10 a 600 mg/dl, que apresente resultados rápidos, que necessite de uma pequena quantidade de sangue. Os aparelhos serão fornecidos em regime de comodato e já acompanhados de bateria e manual de instrução em português e com garantia de troca por defeito permanente pelo fornecedor. Para cada 500 (quinhentas) tiras, 1 (um) aparelho será fornecido. A empresa ganhadora quando solicitada pela área técnica deverá disponibilizar treinamento, material educativo e manutenção dos aparelhos, como troca de baterias ou substituição quando for necessário.	Unidade	530.000	RS 0,36	RS 190.800,00
VALOR TOTAL					RS 190.800,00
Valor por extenso: Cento e noventa mil e oitocentos reais,					



Sendo o que por ora nos cumpria, agradecemos, desde já, e aproveitamos para enviar nossos protestos de estima consideração.

São Paulo, 08 de janeiro de 2020

Atenciosamente,

Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabiano Fidencio de Lima", written over a horizontal line.

Fabiano Fidencio de Lima

Gerente Nacional de Contas Públicas e Hospitalares

R.G. 23.788.812-9

C.P.F. 195.639.028-66